



**Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba**  
**Autarquia Municipal (Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969)**

Rua Coriolano Ferraz do Amaral, nº 77, Vila Monteiro, CEP 13418-430 – Piracicaba-SP  
Tel.: (19) 3433-0731 e 3432-2130 – e-mail: oficina@semaepiracicaba.sp.gov.br

**DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES**

**Item 10 - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**1. OBJETO**

01 (um) veículo tipo sedan novo (0 km) ano/modelo 2019/2019 ou superior, com capacidade mínima de 05 (cinco) lugares.

**2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**

**2.1. MOTOR**

- 2.1.1. Cilindrada mínima: 1.300 cm<sup>3</sup>;
- 2.1.2. Potência mínima: 85cv;
- 2.1.3. Combustível: flex (gasolina e etanol);
- 2.1.4. Cilindros: 3 em linha( mínimo);
- 2.1.5. Sistema de injeção eletrônica.

**2.2. COR: Branca.**

**2.3. PNEUS E RODAS**

- 2.3.1. Pneus radiais sem câmara medidas mínima 185 / 60 - R15;
- 2.3.2. Roda de reserva (estepe) com pneu.

**2.4. TRANSMISSÃO**

- 2.4.1. Acionamento mecânico manual com o mínimo de 5 (cinco) marchas à frente e 1 (uma) à ré ou automático

**2.5. FREIOS**

- 2.5.1. Freio ABS com EBD;

**2.6. SISTEMA ELÉTRICO**

- 2.6.1. Sistema 12 V;
- 2.6.2. Bateria de 12 v e amperagem compatível com o veículo, selada e livre de manutenção.

**2.7. CAPACIDADE DE CARGA**

- 2.7.1. Capacidade de carga do porta molas de no mínimo 440 litros;

**2.8. DIREÇÃO**

Tipo: hidráulica;



**Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba**  
**Autarquia Municipal (Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969)**

Rua Coriolano Ferraz do Amaral, nº 77, Vila Monteiro, CEP 13418-430 – Piracicaba-SP  
Tel.: (19) 3433-0731 e 3432-2130 – e-mail: oficina@semaepiracicaba.sp.gov.br

**DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES**

**2.9. CHASSIS**

Distância entre eixos mínima de 2.450 mm.

**2.10. ACESSÓRIOS**

- 2.10.1. Ar condicionado quente e frio;
- 2.10.2. Sistema de alarme com acionamento remoto;
- 2.10.3. Airbag no mínimo duplo frontal;
- 2.10.4. Banco do motorista com regulagem de altura, distância e inclinação;
- 2.10.5. Desembaçador traseiro;
- 2.10.6. Travamento elétrico e remoto das 5 (cinco) portas;
- 2.10.7. Vidros elétricos dianteiros e traseiros;
- 2.10.8. Cinto de segurança dianteiro com regulagem de altura e pré-tensionadores;
- 2.10.9. Cinto de segurança traseiro automático de 3 (três) pontos para os 3 (três) passageiros;
- 2.10.10. Jogo de tapetes de borracha e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAN.

**3. GARANTIA**

- 3.1. O prazo de garantia ofertado deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, contado da data de recebimento;
- 3.2. Durante a vigência da garantia, o contratante deverá substituir, sem nenhum ônus adicional, produtos defeituosos decorrentes de vício de fabricação ou desgaste anormal do produto;

**4. ENDEREÇO E HORÁRIO DE ENTREGA**

- 4.1. Os veículos deverão ser entregues no pátio da Sede do Semaep, sito à Travessa da Saúde, sem nº, Bairro Alto, Piracicaba-SP. Das 07h às 10h30min e das 12h às 15h30min, de segunda à sexta feira;
- 4.2. A entrega deverá ser agendada com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- 4.3. Os veículos serão recebidos por servidores a serem indicados para o ato de recebimento, na seguinte forma: Provisoriamente, dentro do prazo de até 01 (um) dia, contados da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos veículos com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade dos veículos e consequente aceitação, dentro do prazo de até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

**5. PRAZO DE ENTREGA**

O prazo final de entrega dos veículos será de até 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do contrato.





**Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba**  
**Autarquia Municipal (Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969)**

Rua Coriolano Ferraz do Amaral, nº 77, Vila Monteiro, CEP 13418-430 – Piracicaba-SP  
Tel.: (19) 3433-0731 e 3432-2130 – e-mail: oficina@semaepiracicaba.sp.gov.br

**DIVISÃO DE OFICINA E TRANSPORTES**

**6. OBSERVAÇÕES**

- 6.1. Deverá ser entregue com os veículos os catálogos de peças edição atualizada e o(s) manual(is) de operação e manutenção;
- 6.2. Durante o prazo de garantia do veículo, todos os serviços deverão ser realizados em uma oficina autorizada do fabricante localizada no município de Piracicaba. Caso contrário todas as despesas com o deslocamento de veículos (quilometragem, pedágio) ou de pessoal autorizado (inclusive despesas de hospedagem e alimentação, caso haja necessidade), serão custeados pela **CONTRATADA**;
- 6.3. O veículo ofertado deverá permitir que o primeiro emplacamento seja feito em nome do SEMAE de Piracicaba, não havendo registro anterior em outro nome algum;
- 6.4. O veículo deverá ser entregue licenciado e emplacado no município de Piracicaba.

Piracicaba, 01 de Novembro de 2019

**Armando José Benedetti**  
Chefe da Divisão de Oficina e Transportes

**Letícia dos Santos Santiago**  
Chefe do Setor de Oficina

